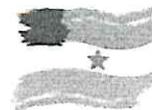




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**  
**Secretaria da Educação**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Monte Alto, 01 de agosto de 2024

**UNIDADE SOLICITANTE:**

Secretaria Municipal de Educação - EMEB Oraildes Barroso Zocco

**1. OBJETO**

Desmontagem de Modulo da Pia da cozinha

**1.1. Especificação**

- Serviço de desmontagem do modulo planejado da pia da cozinha.

**1.2. Quantidade**

1 serviço de desmontagem

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A EMEB Oraildes Barroso Zocco está passando por reforma, e para que os serviços sejam executados e necessário a retirada do armários da cozinha.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O valor estimado para a compra é de R\$ 773,34 (setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**  
**Secretaria da Educação**



5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 dias após a entrega da nota fiscal.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações do objeto.

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1. O serviço deverá ser realizado nas EMEB Oraildes Barrso Zocco, com prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da data de envio da ordem de serviços.

7.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

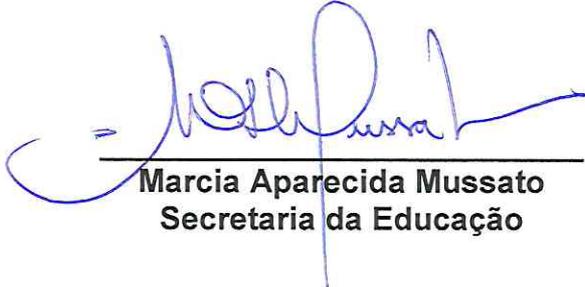


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**  
***Secretaria da Educação***



**8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficha Orçamentária 261



---

**Marcia Aparecida Mussato**  
**Secretaria da Educação**